ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, TIPO PICAPE MÉDIA, COM MOTORIZAÇÃO A DIESEL E TRAÇÃO 4X4, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E LOGÍSTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INOCÊNCIA/MS, INCLUINDO O APOIO ÀS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA E DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF RURAL.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

I**NTERESSADO**:
Fundo Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:
Técnico Responsável (ETP): Jéssica Laisa Santos Oliveira
Matricula ou Portaria: 10437-5
Contato Direto: (67) 9 9804-4535 E-mail: compras@inocencia.ms.gov.br

4. DO RELATÓRIO

4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

(X) A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.
( ) Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

4.2 Licitação Anterior:

Conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde no item 7.4 da DFD nº 133/2026, não há contratação anterior aplicável ao objeto estudado, razão pela qual não foram utilizados processos de aquisição anteriores como parâmetro para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

( ) Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.
(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

A contratação deverá ser realizada por meio de Pregão, na forma eletrônica, com fundamento no art. 28, inciso I, combinado com o art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A escolha da modalidade justifica-se pelo fato de o objeto possuir características e padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226852. Folha 1 de 16

usuais de mercado, enquadrando-se como bem comum, conforme classificação apresentada na DFD nº 133/2026.

A adoção do pregão eletrônico mostra-se adequada, considerando que a aquisição de veículos automotores novos, embora envolva requisitos técnicos específicos de motorização, transmissão, tração, capacidade de carga, segurança e conforto, permite a comparação objetiva das propostas mediante critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório.

A utilização da forma eletrônica também favorece a ampliação da competitividade, possibilitando a participação de fornecedores de diferentes localidades, além de proporcionar maior transparência, publicidade, economicidade e eficiência ao procedimento licitatório.

Assim, considerando a natureza comum do objeto, a possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas e a necessidade de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conclui-se que o Pregão Eletrônico é a modalidade adequada para a realização da presente contratação, observando-se o critério de julgamento a ser definido no edital, em conformidade com a legislação vigente.

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21

A presente contratação decorre da necessidade de fortalecer a estrutura operacional e logística da Secretaria Municipal de Saúde de Inocência/MS, mediante a aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, destinados a atender demandas administrativas, operacionais e assistenciais da rede municipal de saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde desempenha atividades essenciais à execução das políticas públicas de saúde, abrangendo ações de atenção básica e especializada, assistência preventiva, acompanhamento das equipes de saúde e atendimento às populações residentes nas áreas urbana e rural do município. Para a adequada execução dessas atribuições, é indispensável dispor de meios de transporte compatíveis com as necessidades dos serviços, permitindo o deslocamento de profissionais e o transporte de materiais, equipamentos e insumos necessários ao desenvolvimento das atividades.

A necessidade da aquisição está relacionada ao desgaste natural da frota atualmente disponível, bem como ao aumento das demandas de deslocamento e transporte vinculadas aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, circunstâncias que evidenciam a importância de ampliar e renovar a capacidade de atendimento logístico da Administração.

Conforme identificado pela unidade requisitante, os veículos serão destinados a finalidades distintas e complementares, conforme segue:

I – Apoio ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde: um veículo será destinado ao atendimento das atividades administrativas e operacionais do Gabinete, proporcionando melhores condições para o deslocamento de equipes técnicas, transporte de equipamentos, mobiliários, materiais e insumos, realização de visitas técnicas, apoio às unidades de saúde, capacitações e demais atividades externas necessárias ao funcionamento da Secretaria.

II – Apoio à Estratégia Saúde da Família – ESF Rural: o segundo veículo será destinado especificamente ao atendimento das necessidades das equipes que atuam nas comunidades rurais do município, considerando a extensão territorial e as condições de circulação em estradas não pavimentadas. Sua utilização permitirá o deslocamento dos profissionais de saúde e o transporte de vacinas, cadeiras de rodas, equipamentos, mobiliários, materiais e demais insumos indispensáveis à realização das ações de saúde junto à população residente na zona rural.

Nesse contexto, a disponibilidade de veículos com características adequadas às condições de utilização pretendidas, especialmente quanto à capacidade de carga, motorização, tração e dispositivos de segurança, mostra-se necessária para garantir maior mobilidade, confiabilidade e segurança nos deslocamentos, inclusive em locais de difícil acesso.

A ausência de veículos suficientes e adequados pode comprometer a organização das atividades administrativas e assistenciais, dificultar o deslocamento das equipes, ocasionar limitações no

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226852. Folha 2 de 16

transporte de materiais e equipamentos e prejudicar a continuidade e a eficiência das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a aquisição dos 02 (dois) veículos representa uma medida necessária para o fortalecimento da infraestrutura de transporte da saúde pública municipal, permitindo atender simultaneamente às demandas de apoio à gestão da Secretaria e às atividades da ESF Rural, sem comprometer o desenvolvimento das demais ações e serviços.

A contratação também se justifica pela destinação de recursos provenientes de emendas impositivas dos vereadores, conforme informado na DFD, voltadas ao fortalecimento da estrutura logística da Secretaria Municipal de Saúde, devendo os valores de aquisição observar os limites dos recursos destinados a essa finalidade, sem previsão de contrapartida municipal, conforme estabelecido no documento de formalização da demanda.

Portanto, sob a perspectiva do interesse público, a contratação pretende solucionar a necessidade de ampliação e melhoria da capacidade de deslocamento e apoio logístico da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições de trabalho às equipes, maior eficiência na execução das atividades administrativas e assistenciais e melhores condições para a prestação dos serviços públicos de saúde à população de Inocência/MS.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21

A contratação pretendida encontra amparo no o Plano Anual de Compras.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21

7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:

O objeto será solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração, devendo a contratada providenciar a entrega dos veículos nas condições, especificações e prazos estabelecidos no Termo de Referência e no contrato.

A aquisição compreenderá o fornecimento integral dos 02 (dois) veículos, não sendo admitida a entrega em desacordo com as condições estabelecidas pela Administração.

7.2 Do Local e prazo de entrega:

O prazo para entrega dos veículos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Local de entrega: Os veículos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Alexandre Batista Garcia, nº 1111, Centro, Município de Inocência/MS, CEP 79.580-017.

Dias e horário para entrega: De segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h, mediante prévio alinhamento com a Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento, conferência e recebimento dos veículos.

Os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, acompanhados de toda a documentação necessária, acessórios, equipamentos obrigatórios, manuais e demais itens previstos nas especificações técnicas.

As despesas relativas ao transporte, deslocamento e entrega dos veículos correrão integralmente por conta da contratada, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à Administração.

7.3 Da Vigência da Contratação:

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada ou ter seu prazo alterado, mediante justificativa e formalização por meio

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226852. Folha 3 de 16

de termo aditivo, desde que observadas as hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
Eventuais alterações contratuais deverão observar especialmente os arts. 105, 111 e 124 da referida Lei, conforme a natureza da alteração e a situação concreta, respeitados os limites legais e o interesse público.
Ressalta-se que a vigência contratual não afasta a responsabilidade da contratada pelo cumprimento da garantia de fábrica dos veículos, estabelecida em, no mínimo, 03 (três) anos, conforme as condições previstas no instrumento contratual.

7.4 Da forma do recebimento:
O recebimento dos veículos será realizado em duas etapas, provisória e definitivamente, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
I – Recebimento Provisório:
Os veículos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega, mediante conferência inicial e formalização do respectivo Termo de Recebimento Provisório.
Nesta etapa, serão verificadas as condições aparentes dos veículos, a quantidade entregue, a documentação apresentada, os acessórios, equipamentos obrigatórios e a correspondência inicial com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.
II – Recebimento Definitivo:
O recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a conferência detalhada das especificações técnicas, das condições de funcionamento, conservação, segurança e documentação dos veículos, mediante formalização do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.
O recebimento definitivo ficará condicionado à constatação de que os veículos foram entregues em conformidade com todas as exigências estabelecidas na contratação, incluindo os equipamentos, acessórios, manuais, chaves, documentação e demais itens originalmente previstos pelo fabricante e exigidos pela Administração.
A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou sanar, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer irregularidade, defeito, vício ou desconformidade identificada nos veículos ou em seus componentes, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo enquanto permanecerem pendências.
Os veículos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta apresentada ou no contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
No caso de controvérsia quanto à quantidade, qualidade ou conformidade do objeto, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa, quando aplicável, para fins de liquidação e pagamento.
Nenhum prazo de recebimento ou de liquidação da despesa transcorrerá enquanto estiver pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas nos veículos ou na documentação apresentada.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pelos vícios, defeitos ou danos decorrentes do fornecimento, tampouco sua obrigação de assegurar o cumprimento integral da garantia contratual e de fábrica.

7.5 Do Prazo para eventual substituição:
Os veículos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações técnicas, condições de funcionamento, qualidade, segurança ou demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e no contrato.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226852. Folha 4 de 16

Nessas situações, a contratada deverá providenciar a correção das irregularidades ou a substituição do veículo, conforme a natureza do problema identificado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal emitida pela Administração, sem qualquer ônus adicional.
Caso a irregularidade não possa ser sanada no prazo estabelecido, eventual prorrogação deverá ser previamente solicitada e devidamente justificada pela contratada, ficando condicionada à análise e aprovação da Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
Todos os custos decorrentes de substituição, transporte, retirada e nova entrega serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

7.6 Do Prazo para o Pagamento:
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, após o recebimento definitivo dos veículos e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhada dos documentos exigidos, observadas as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, e demais normas aplicáveis.
O pagamento ficará condicionado à comprovação do efetivo fornecimento dos veículos, à regularidade da documentação fiscal e ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato, não sendo devido qualquer pagamento enquanto houver pendências que impeçam a regular liquidação da despesa.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes.

7.7 Da modalidade licitatória recomendada
Considerando a natureza do objeto e suas características técnicas, recomenda-se a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com fundamento no art. 28, inciso I, combinado com o art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A contratação refere-se à aquisição de bens comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade dos veículos podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a comparação entre as propostas apresentadas pelos licitantes.
A utilização do meio eletrônico justifica-se pela possibilidade de ampliar a competitividade, favorecer a participação de fornecedores de diferentes localidades, conferir maior transparência ao procedimento e proporcionar melhores condições para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
Dessa forma, a modalidade Pregão Eletrônico mostra-se adequada à contratação pretendida, recomendando-se a adoção do critério de julgamento de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21
8.1. Estimativa das Quantidades
O quantitativo estimado para a presente contratação foi definido com base nas necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a destinação específica dos veículos e a necessidade de atendimento simultâneo às atividades administrativas, logísticas e assistenciais desenvolvidas pela Secretaria.
A estimativa contempla a aquisição de 02 (dois) veículos automotores, conforme especificações técnicas a serem detalhadas, distribuídos da seguinte forma:

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226852. Folha 5 de 16

Item	Código	Especificação	Und.	Quant.
01	279.020.496	Veículo equipado com motor turbo alimentado a diesel, com no mínimo 04 (quatro) cilindros, cilindrada mínima de 2.000 cm³, potência mínima de 200 cv e torque mínimo de 45 kgfm, admitindo-se motorização de maior cilindrada, potência e torque, desde que atendidos os demais requisitos estabelecidos. Transmissão automática, com no mínimo 06 (seis) velocidades à frente, além de marcha à ré. Sistema de tração 4x4, com possibilidade de acionamento da tração nas quatro rodas pelo condutor, dotado de sistema de reduzida, mediante comando eletrônico, mecânico ou tecnologia equivalente disponibilizada pelo fabricante. Capacidade de carga útil mínima de 950 kg, considerando as especificações oficiais do fabricante para a configuração ofertada. Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros. Caçamba com dimensões e capacidade compatíveis com a categoria de picape média, adequada ao transporte de materiais, ferramentas e equipamentos, devendo possuir pontos, ganchos ou sistema equivalente para amarração e fixação de cargas. O veículo deverá possuir dimensões, distância entre eixos, altura livre do solo e demais características construtivas compatíveis com a categoria de picape média, sendo adequado à circulação em vias urbanas, rodovias e estradas não pavimentadas, não sendo exigidas dimensões externas exatas. SEGURANÇA: deverá possuir, no mínimo, sistema de freios ABS; distribuição eletrônica de frenagem ou tecnologia equivalente; controle eletrônico de estabilidade; controle eletrônico de tração; assistente de partida em aclive; no mínimo 06 (seis) airbags, contemplando airbags frontais e sistemas complementares de proteção aos ocupantes; câmera de ré; sensores de estacionamento traseiros ou sistema equivalente de auxílio às manobras; cintos de segurança e apoios de cabeça para os ocupantes; sistema de fixação para cadeira infantil, quando aplicável à categoria; e todos os demais equipamentos de segurança obrigatórios estabelecidos pela legislação de trânsito vigente. Poderá possuir sistemas adicionais de segurança e assistência à condução, tais como alerta de colisão frontal, frenagem autônoma de emergência, monitoramento de ponto cego, alerta de tráfego cruzado, assistente de permanência em faixa, controle de velocidade em declive, controle anticapotamento ou tecnologias equivalentes, não constituindo tais recursos adicionais requisito mínimo obrigatório, salvo aqueles exigidos pela legislação vigente. CONFORTO E CONVENIÊNCIA: deverá possuir, no mínimo, direção elétrica, eletro-hidráulica ou sistema de assistência equivalente; ar-condicionado; vidros elétricos nas quatro portas; travamento elétrico das portas; retrovisores externos com regulagem elétrica; banco do motorista com regulagem de altura; volante com regulagem de altura e/ou profundidade; computador de bordo; controle de velocidade de cruzeiro (piloto automático); abertura das portas por controle remoto, chave presencial ou tecnologia equivalente; e sistema de partida por chave convencional, botão ou tecnologia equivalente. MULTIMÍDIA E CONECTIVIDADE: central multimídia integrada ao veículo, com tela de no mínimo 8 (oito) polegadas, sensível ao toque ou tecnologia equivalente, equipada com conexão Bluetooth, entrada USB ou interface equivalente, sistema de áudio com alto-falantes e compatibilidade com Android Auto e Apple CarPlay, com ou sem fio. A câmera de ré deverá possuir visualização por meio da central multimídia ou sistema próprio do veículo. Painel de instrumentos com display digital, computador de bordo ou sistema equivalente, capaz de apresentar as principais informações necessárias à condução e ao funcionamento do veículo. ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS: faróis dianteiros; lanternas traseiras; terceira luz de freio; iluminação da placa; luzes de condução diurna (DRL), quando integrantes da configuração ou exigidas pela regulamentação aplicável; rodas e pneus compatíveis com as características, capacidade de carga e desempenho do veículo; pneu e roda sobressalente ou solução equivalente originalmente prevista pelo fabricante; e demais equipamentos obrigatórios. CONDIÇÃO DO VEÍCULO: veículo novo, zero quilômetro, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento, correspondente ao ano/modelo vigente na data da entrega ou superior, não sendo admitidos veículos usados, recuperados, recondicionados ou remanufaturados. O veículo deverá ser entregue completo, acompanhado	UN	02

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226852. Folha 6 de 16

		de todos os equipamentos, componentes, ferramentas, acessórios e itens de segurança fornecidos originalmente pelo fabricante para a versão ofertada, bem como manual do proprietário em língua portuguesa, chave principal e chave reserva, quando previstas pelo fabricante. DOCUMENTAÇÃO E EMPLACAMENTO: o veículo deverá ser entregue devidamente documentado, registrado, licenciado e emplacado em nome da Administração Municipal, quando assim estabelecido no instrumento de contratação, incluindo os procedimentos e despesas necessários ao primeiro registro e emplacamento, estando o veículo apto à circulação no momento da entrega definitiva. GARANTIA: garantia mínima de fábrica de 03 (três) anos, contados do recebimento definitivo do veículo, observadas as condições, limites e procedimentos estabelecidos pelo fabricante, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis. CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO: veículo entregue em perfeito estado de funcionamento e conservação, sem avarias, com todos os sistemas e equipamentos operacionais e em conformidade com as normas de segurança, ambientais, de trânsito e demais regulamentações vigentes aplicáveis à categoria.		

8.2. Comparativo das Quantidades com a Última Contratação

Considerando que não foi indicada contratação anterior do mesmo objeto para servir de parâmetro comparativo, não há quantitativos históricos a serem confrontados.

Dessa forma, a estimativa foi estabelecida a partir da identificação das necessidades atuais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrado a seguir:

Item	Código	Especificação	Última contratação	Quant. solicitada
01	279.020.496	Veículo tipo picape média, novo, zero quilômetro, com motorização diesel e tração 4x4.	Não se aplica	02

Memória de cálculo e metodologia utilizada:

O quantitativo de 02 (dois) veículos foi definido considerando duas necessidades operacionais distintas e complementares da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguinte distribuição:

- 01 (um) veículo: destinado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das atividades administrativas, operacionais, visitas técnicas, deslocamento de equipes e transporte de equipamentos, materiais e insumos.
- 01 (um) veículo: destinado ao apoio da Estratégia Saúde da Família – ESF Rural, para deslocamento das equipes e transporte de vacinas, cadeiras de rodas, equipamentos, materiais e demais insumos necessários às ações desenvolvidas nas comunidades rurais.

Assim, a memória de cálculo corresponde à soma das necessidades identificadas:

Destinação	Quantidade
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	01
Estratégia Saúde da Família – ESF Rural	01
Total estimado	02

O quantitativo solicitado mostra-se compatível com as necessidades identificadas, permitindo atender simultaneamente às atividades administrativas e assistenciais, sem comprometer a disponibilidade de transporte para as ações realizadas na zona rural.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226852. Folha 7 de 16

Para atendimento da necessidade apresentada, foram consideradas alternativas disponíveis no mercado capazes de proporcionar à Secretaria Municipal de Saúde os meios de transporte necessários à execução de suas atividades administrativas, operacionais e assistenciais.

Solução 1 – Manutenção da frota atualmente disponível
Consiste na utilização dos veículos já pertencentes à Administração, mediante manutenção preventiva e corretiva, reorganização da disponibilidade e compartilhamento entre os setores da Secretaria Municipal de Saúde.
Embora essa alternativa possa contribuir para o aproveitamento dos recursos existentes, não se apresenta suficiente para solucionar integralmente a necessidade identificada, considerando o desgaste natural da frota e a existência de demandas distintas que exigem disponibilidade simultânea de veículos, especialmente para o atendimento das atividades do Gabinete e da ESF Rural.

Solução 2 – Locação de veículos automotores
Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de veículos mediante pagamento periódico, conforme condições contratuais estabelecidas, podendo incluir serviços de manutenção, assistência e outras obrigações, de acordo com o modelo de locação adotado.
Essa alternativa possibilita a disponibilização de veículos sem necessidade de aquisição imediata, entretanto, envolve despesas recorrentes durante todo o período contratual, além da ausência de incorporação dos bens ao patrimônio público ao término da contratação.
Considerando a necessidade permanente de utilização dos veículos e a disponibilidade de recursos destinados especificamente à aquisição, essa solução não se apresenta, neste momento, como a alternativa mais adequada.

Solução 3 – Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro
Consiste na aquisição de veículos novos, mediante procedimento licitatório, com incorporação dos bens ao patrimônio público municipal e disponibilização para utilização direta pela Secretaria Municipal de Saúde.
Essa alternativa permite que a Administração disponha de veículos próprios, com especificações técnicas previamente definidas conforme as necessidades de utilização, assegurando maior autonomia operacional, disponibilidade para atendimento das demandas e possibilidade de planejamento das manutenções e da utilização da frota.
Além disso, a aquisição permite aproveitar os recursos financeiros destinados especificamente a essa finalidade, proporcionando a incorporação de bens permanentes ao patrimônio municipal e reduzindo a dependência de contratações periódicas de locação.

Conclusão do levantamento de mercado:
Após a análise das alternativas consideradas, entende-se que a Solução 3 – Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.
A aquisição de 02 (dois) veículos próprios permitirá ampliar a capacidade operacional da Secretaria, garantir maior disponibilidade de transporte para as atividades administrativas e assistenciais e proporcionar melhores condições de deslocamento às equipes que atuam nas comunidades rurais.
A escolha também se mostra compatível com a destinação dos recursos disponíveis para essa finalidade, permitindo a aquisição de bens permanentes que integrarão o patrimônio público municipal.
Assim, recomenda-se a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, observando-se as especificações técnicas necessárias, a competitividade entre fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226852. Folha 8 de 16

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

De acordo com a formação de preços realizada pelo setor competente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado para a presente contratação é de **R$ 618.161,66 (seiscentos e dezoito mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, correspondente à média dos preços obtidos na pesquisa de mercado, conforme demonstrativo abaixo.

A pesquisa contemplou 04 (quatro) fontes de preços, sendo elas: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., Município de Manicoré, Município de Santa Maria e Autoeste Veículos e Peças Ltda., considerando a aquisição de 02 (dois) veículos automotores tipo picape média, conforme especificações estabelecidas para a contratação.

Demonstrativo dos preços coletados:

Item	Especificação	Und.	Quant.	Fornecedor A – NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.	Fornecedor B – Município de Manicoré	Fornecedor C – Município de Santa Maria	Fornecedor D – Autoeste Veículos e Peças Ltda.
01	Veículo automotor tipo picape média, novo, zero quilômetro, conforme especificações técnicas do objeto.	UN	02	R$ 619.466,66	R$ 618.900,00	R$ 617.000,00	R$ 617.280,00

Valores totais para os 02 veículos, conforme Quadro Demonstrativo de Preços e Média – Cotação nº 00736/26.

Resultado da pesquisa de preços:

Descrição	Valor
Média unitária apurada	R$ 309.080,83
Quantidade	02
Valor médio total estimado	R$ 618.161,66

Justificativa do valor estimado

O valor estimado da contratação foi estabelecido mediante pesquisa de preços realizada pelo setor competente, considerando diferentes fontes de consulta e referências de mercado, com o objetivo de identificar valores compatíveis com aqueles praticados para veículos com características semelhantes às pretendidas pela Administração.

A metodologia adotada considerou os preços obtidos para o fornecimento de 02 (dois) veículos, sendo apurada a média unitária de R$ 309.080,83, resultando no valor global estimado de R$ 618.161,66.

Verifica-se que os valores coletados apresentam proximidade entre si, variando de R$ 617.000,00 a R$ 619.466,66, o que demonstra compatibilidade entre as referências utilizadas e proporciona parâmetro adequado para estimativa da contratação.

Dessa forma, entende-se que o valor médio apurado representa referência compatível com o mercado e adequada para subsidiar o procedimento licitatório, observadas as especificações técnicas exigidas, as condições de fornecimento e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226852. Folha 9 de 16

Ressalta-se que a estimativa constitui parâmetro máximo de planejamento da contratação, não representando obrigação de contratação pelo referido valor, uma vez que o preço efetivo será definido mediante disputa no Pregão Eletrônico, considerando a proposta vencedora que atenda integralmente às exigências estabelecidas no edital.

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21

Diante das alternativas identificadas no levantamento de mercado, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos, entende-se que a solução mais adequada para atendimento do interesse público consiste na aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, zero quilômetro, tipo picape média, com motorização a diesel e tração 4x4, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Inocência/MS.

A solução contempla o fornecimento integral dos veículos, com todas as características técnicas, equipamentos, acessórios e dispositivos necessários à sua utilização, observando os requisitos de desempenho, segurança, capacidade de carga, conforto e funcionalidade estabelecidos no Termo de Referência.

Os veículos serão destinados a duas finalidades complementares: um para atender às atividades administrativas e operacionais do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde e outro para proporcionar suporte às equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF Rural, especialmente nos deslocamentos e atendimentos realizados nas comunidades rurais.

A escolha de veículos do tipo picape média, com motorização diesel e tração 4x4, justifica-se pela necessidade de disponibilizar meios de transporte adequados tanto à circulação em vias urbanas e rodovias quanto ao deslocamento em estradas não pavimentadas, além de permitir o transporte de equipamentos, materiais, mobiliários e insumos utilizados nas atividades da Secretaria.

A contratação deverá contemplar veículos novos, zero quilômetro, sem uso anterior, em perfeito estado de funcionamento e correspondentes ao ano/modelo vigente na data da entrega ou superior, acompanhados de todos os equipamentos e acessórios originalmente fornecidos pelo fabricante, documentação necessária à circulação, manuais em língua portuguesa, chaves e demais itens exigidos.

Quanto à garantia, deverá ser assegurada garantia mínima de fábrica de 03 (três) anos, contados do recebimento definitivo, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e as garantias legais aplicáveis. A contratada deverá assegurar o atendimento das obrigações relativas à garantia, bem como a correção ou substituição de componentes que apresentarem defeitos ou desconformidades, conforme as condições da contratação.

A solução também deverá contemplar a entrega dos veículos devidamente documentados, registrados, licenciados e emplacados em nome da Administração Municipal, quando estabelecido no instrumento convocatório, incluindo as despesas necessárias ao primeiro registro e emplacamento.

Sob o aspecto econômico, a aquisição apresenta-se mais vantajosa diante da possibilidade de incorporação dos bens ao patrimônio público municipal, aproveitamento dos recursos destinados especificamente a essa finalidade e disponibilidade dos veículos para utilização permanente pela Secretaria, sem necessidade de pagamentos periódicos decorrentes de locação.

Dessa forma, a aquisição por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico representa a alternativa mais adequada para atender às necessidades identificadas, proporcionando melhores condições de mobilidade, segurança, eficiência operacional e continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226852. Folha 10 de 16

A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando que os veículos possuem a mesma especificação técnica e integram um único item de aquisição, sendo necessária a contratação conjunta para atendimento das necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
A contratação será realizada em um único item, contemplando o fornecimento de 02 (dois) veículos automotores com características técnicas equivalentes, destinados a diferentes setores da Secretaria Municipal de Saúde.
A opção pelo não parcelamento justifica-se pela padronização do objeto, pela possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais na aquisição conjunta e pela simplificação dos procedimentos de acompanhamento, fiscalização, recebimento e gestão contratual.
Ressalta-se que a contratação conjunta não prejudica a competitividade, uma vez que existem fornecedores no mercado capazes de atender ao quantitativo e às especificações estabelecidas, sendo preservada a participação de interessados que preencham os requisitos do edital.
Assim, considerando a natureza homogênea dos bens e a vantagem administrativa e econômica da aquisição conjunta, entende-se que a contratação em item único é a solução mais adequada, em observância ao princípio da economicidade e ao interesse público.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

A aquisição dos 02 (dois) veículos automotores, nos termos propostos neste Estudo Técnico Preliminar, pretendem proporcionar maior eficiência na utilização dos recursos públicos, melhorar o aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e fortalecer a estrutura operacional da Secretaria Municipal de Saúde.
Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria da estrutura de transporte da Secretaria Municipal de Saúde: ampliar a disponibilidade de veículos próprios para atendimento das demandas administrativas, operacionais e assistenciais.
- Fortalecimento das atividades do Gabinete: proporcionar melhores condições para deslocamentos de servidores, equipes técnicas, realização de visitas, acompanhamento das unidades de saúde e transporte de equipamentos e materiais.
- Aprimoramento do atendimento à população rural: garantir melhores condições de mobilidade às equipes da ESF Rural, facilitando o acesso às comunidades e o desenvolvimento das ações de saúde em localidades com estradas não pavimentadas.
- Maior segurança e confiabilidade: disponibilizar veículos novos, equipados com dispositivos de segurança e adequados às condições de utilização pretendidas.
- Melhoria da eficiência operacional: reduzir dificuldades relacionadas à disponibilidade e às condições de utilização da frota, proporcionando maior agilidade no cumprimento das atividades da Secretaria.
- Melhor aproveitamento dos recursos financeiros: adquirir bens permanentes que serão incorporados ao patrimônio público municipal, observando os limites dos recursos destinados à finalidade.
- Continuidade dos serviços públicos de saúde: proporcionar melhores condições para o deslocamento dos profissionais e transporte de materiais, equipamentos e insumos necessários à execução das ações de saúde.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua diretamente para o fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo maior eficiência administrativa, melhores condições de trabalho às equipes e aprimoramento dos serviços públicos disponibilizados à população de Inocência/MS.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226852. Folha 11 de 16

A aquisição dos veículos não exige adaptações estruturais, reformas ou adequações físicas nas instalações da Administração Municipal para sua operacionalização.
Os veículos serão utilizados nas atividades ordinárias da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser acomodados na estrutura de estacionamento e guarda de veículos já disponível pela Administração.
Deverão ser adotadas apenas as providências administrativas necessárias à formalização da contratação, designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização, acompanhamento da entrega, conferência da documentação, recebimento e incorporação dos bens ao patrimônio municipal.
Também deverá ser providenciada a organização dos registros patrimoniais e administrativos dos veículos após o recebimento definitivo.

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

O objeto ora estudado não exige contratação correlata ou interdependente para a sua imediata operacionalização.
A aquisição dos veículos constitui solução independente, não estando condicionada à realização de outras contratações para que os bens possam ser utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Os veículos serão fornecidos completos, com os equipamentos, acessórios e itens necessários ao seu funcionamento e circulação, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
Eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva, revisões periódicas e assistência técnica serão realizados conforme as condições e orientações estabelecidas pelo fabricante, especialmente durante o período de garantia, podendo ser utilizados os serviços da rede autorizada, quando exigido para sua preservação.
Ressalta-se que eventuais despesas futuras relacionadas à manutenção, abastecimento e conservação dos veículos serão tratadas conforme as necessidades da Administração e os procedimentos próprios, não constituindo condição para a presente aquisição.

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

( ) Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.
(X) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:
A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSICO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:
(X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
( ) NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
( ) A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores
( ) Gestão do Contrato

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226852. Folha 12 de 16

RISCO 01		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos 2. Consultar processos anteriores do órgão	Equipe de planejamento
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Verificar o meio legal mais célere possível, para que o trabalho da Administração não seja prejudicado, em face da falta do serviço.	Equipe de planejamento/setor de licitação.
RISCO 02		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Valores superiores aos estimados para a contratação dos serviços**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Elaborar a formação de preços, consoante art. 23 da Lei nº 14.133/21	Equipe de planejamento/setor de compras
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Descartar valores superfaturados e/ou inexequíveis, refazendo a formação de preços.	Equipe de planejamento/setor de compras
FASE DE ANÁLISE		
( ) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
(X) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Atraso na Execução de Serviço**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Aplicação da penalidade.	Fiscal do Contrato
RISCO 02		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Ineficiência da prestação do serviço**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1- Fiscalização por parte do fiscal designado e detalhar a especificação do serviço em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226852. Folha 13 de 16

I	1- Notificação da empresa para prestar esclarecimentos; 2- Aplicação de penalidades.	Fiscal do Contrato
RISCO 03		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Serviço em desacordo com o solicitado**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1- No caso de a contratada não prestar o serviço acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve exigir que o serviço esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato.	Fiscal do Contrato
RISCO 04		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Exigir da contratada profissional certificado; 2. Aplicação de penalidade	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Exigir a troca do profissional	Fiscal do Contrato
RISCO 05		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Exigir que a contratada assine termo de confidencialidade	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Aplicação de penalidade; 2. Ação judicial	Fiscal do Contrato/Gestor do contrato

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Fiscal do Contrato

- Fica designado como fiscal titular do contrato o servidor João Rodrigues da Silva, matrícula nº 10.967, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das condições estabelecidas, as especificações técnicas dos veículos, os prazos de entrega e as demais obrigações assumidas pela contratada.
- Fica designado como fiscal suplente o servidor João Silva de Freitas, matrícula nº 2.713, que atuará nos impedimentos e afastamentos do fiscal titular, assegurando a continuidade do acompanhamento e da fiscalização contratual.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226852. Folha 14 de 16

19.2. Gestor do Contrato

- Fica designado como gestor do contrato o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Susinalda Alves de Castro, conforme Portaria nº 1602/2026, responsável pela coordenação da gestão contratual, acompanhamento dos registros da execução, adoção das providências administrativas necessárias e encaminhamento das questões relacionadas à execução do contrato, observadas as atribuições estabelecidas na legislação vigente.

São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

São competências do fiscal de contrato

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226852. Folha 15 de 16

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência-MS, 09 de novembro de 2026.

_____
Jéssica Laisa Santos Oliveira
Gerente de Apoio a Licitação
Portaria nº 098/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.
( ) Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência-MS, 09 de novembro de 2026.

_____
Susinalda Alves de Castro
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 1602/2026

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Laisa Santos Oliveira (CPF 032.###.###-66), Susinalda Alves de Castro (CPF 638.###.###-34) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/226852. Folha 16 de 16